

**DECRETO Nº 2432, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

*“Autoriza abertura de Crédito Especial, que específica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal nº 2246, de 26 de Março de 2024.

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

**07.01. Secretaria Municipal da Saúde**

10.122.0029.2.034 – Construção e Estruturação de Pavilhões Comunitário  
3.1.90.92.00.00.00.00–0500 – Despesas de Exercícios Ant. R\$ 5.253,62  
**TOTAL** ..... R\$ 5.263,62

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º, servirá a redução das seguintes classificações:

**07.01. Secretaria Municipal da Saúde**

04.122.0029.2.034 – Construção e Estruturação de Pavilhões Comunitários  
3.1.90.11.00.00.00.00–0500 – Vencimento e Vantagens Fixas R\$ 5.253,62  
**TOTAL** ..... R\$ 5.263,62

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 26 de Março de 2024.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício